



PORTARIA Nº 26, de 22 de dezembro de 2011

Avocação pelo Procurador-Geral de Contas da responsabilidade pelo acompanhamento e emissão de parecer nas contas relativas ao exercício de 2012 do Governador do Estado do Amazonas.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas), e os artigos 57, 58 e 59, inciso V da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO a quantidade de processos sob a responsabilidade das Procuradorias de Contas, resultante do novo sistema de distribuição implantado por meio da **PORTARIA Nº 05, DE 31 DE AGOSTO DE 2010**;

CONSIDERANDO as atuais condições materiais e de pessoal das Procuradorias de Contas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos arts. 113 e 114, VII, da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e no art. 54, XVI, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

RESOLVE:

Art. 1º. AVOCAR a responsabilidade para atuar, acompanhar e emitir parecer na Prestação de Contas do Governador do Estado do Amazonas, referente ao exercício de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de dezembro de 2011.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador - Geral